



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.807, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

“ALTERA A LEI Nº 3.663/2015 PARA AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS REGULARES E RESERVAS DO CONCURSO PÚBLICO, CONSTANTE DO ANEXO I DO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas de diversos cargos regulares e reservas do CONCURSO PÚBLICO, previstos na LEI MUNICIPAL Nº. 3.663/2015, constante do Anexo I, que passam a vigorar com a seguinte estrutura, in verbis:

Cargo	Quantidade Regular	Quantidade Reserva
Assistente Social	05	02
Agente Administrativo	05	03
Auxiliar de Consultório Dentário – PSF	02	02
Dentista - PSF	02	02
Professor 1º ao 5º ano	13	07
Professor de Educação Infantil	09	05
Monitor de Transporte Escolar	04	04
Psicólogo	05	02
Trabalhador Braçal	10	05
Nutricionista	02	01
Fonoaudiólogo	01	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, 24 de maio de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito